

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231 1518**

PROCESSO CEE Nº: 1.207/89 (Reautuado em 20/01/93)  
INTERESSADO: LUIZ CARLOS BEGOSSO  
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Linguagem Técnica de Programação I " no Instituto Municipal  
de Ensino Superior de Assis  
RELATOR: Cons. Antônio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 90/93 - CETG "D" - APROVADO EM: 03/03/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 24/03/93

**1 - HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Luiz Carlos Begosso para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Linguagem Técnica de Programação I ", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 74/93.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos Begosso para lecionar a disciplina "Linguagem Técnica de Programação I", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1993.

**a) CONS. Antônio Carbonari Netto**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1207/89

PARECER CEE Nº 90/93

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI, ROBERTO MOREIRA, YUGO OKIDA, ANTÔNIO CARBONARI NETTO, BENEDITO R. N. DE SÁ E CELSO DE RUI BEISIEGEL.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03 de março de 1993.

**a) CONS. YUGO OKIDA**  
**Presidente da CETG**